



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 789 /2013

“Designa Gestora do Sistema Municipal de saúde de Igaratinga e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo ainda com o disposto na Legislação Federal que o Sistema Único de Saúde, e

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização administrativa dos atos de gestão, autorização e liquidação das despesas da área da saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada gestora do Sistema Municipal de Saúde a Secretária Municipal Raquel Cristina de Faria, com as competências para ordenação de despesas, autorização de empenhos, bem como todas as competências relativas a assinaturas de Borderôs de Pagamentos, cheques, transferências de recursos financeiros de contas bancárias da Saúde e demais documentos referentes à movimentação bancária, junto à rede bancária, incluindo todos os pagamentos a serem efetuados pelo Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica..

Parágrafo Único: Para os fins de que trata o caput do artigo, no que se refere às assinaturas de Borderôs de Pagamentos, cheques, transferências de recursos financeiros de contas bancárias da Saúde e demais documentos referentes à movimentação bancária, fica o Secretário autorizado a assinar em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, na forma do disposto no art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 01 de fevereiro de 2013.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: chefe@igaringa.org.br

publicado (a) no quadro de avisos nº 01/2013
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais

Igaratinga, 01. 02. 2013

ASSINATURA